



<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024</b>	<b>Data de Abertura: 20/03/2024 às 09hmin</b>
Site: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> (Sistema do Licitanet)	

<b>OBJETO</b>			
O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis diversos, eletrônicos e eletrodomésticos, utilidades domésticas diversas, computadores e notebooks, destinados a Secretaria de Educação, pertencente ao Sistema Público do Município de Cairu – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			
<b>R\$ 1.084.923,90 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).</b>			
<b>Registro de Preços</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	POR LOTE
<b>Participação de empresas ME/EPP</b>		<b>Reserva Cota ME/EPP</b>	<b>Exige Amostra</b>
Sim		Não	Não
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro			
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>			
A disputa dar-se-á pelo ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO estabelecido no Termo de Referência.			
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS</b>			
Até 15/03/2024 para o endereço <a href="mailto:licitacao@cairu.ba.gov.br">licitacao@cairu.ba.gov.br</a>			
<b>IMPUGNAÇÕES</b>			
Até 15/03/2024 para o endereço <a href="mailto:licitacao@cairu.ba.gov.br">licitacao@cairu.ba.gov.br</a>			
CARLOS BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA Pregoeiro Decreto nº 1.088 de 18 de janeiro de 2024			



## Sumário

1.	DO OBJETO .....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	13
11.	DOS RECURSOS .....	19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	21
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22



**REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL Nº 004/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024**

O Município de Cairu, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1.888, datado de 18 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Acolhimento das propostas de preços:** das 08h:00min do dia 08/03/2024 até as 09h:00min do dia 20/03/2024 (horário de Brasília).

**Data da Abertura das propostas:** Às 09h00min do dia 20/03/2024.

**Data da disputa de preços:** 20/03/2024 HORÁRIO: 09h15min (horário de Brasília).

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Pregoeiro:** Carlos Benedito Guimarães da Silva

**E-mail:** [licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@cairu.ba.gov.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis diversos, eletrônicos e eletrodomésticos, utilidades domésticas diversas, computadores e notebooks, destinados a Secretaria de Educação, pertencente ao Sistema Público do Município de Cairu – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



- assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor Unitário de cada item que compõe o Lote.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar na sua responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo ou Lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos, indicados neste edital, como critério de aceitabilidade.
  - 6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
  - 6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1. SICAF;
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autêntica.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5. fraudar a licitação
  - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, seja por e-mail: [licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@cairu.ba.gov.br) ou por meio da Plataforma no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do Licitanet.
- 13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do município, [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br).
- 13.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 13.16.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 13.16.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 13.16.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
  - 13.16.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Cairu, 07 de fevereiro de 2024.

**Caroline Silva Oliveira**  
**Secretária Municipal de Educação**





**REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL Nº 004/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis diversos, eletrônicos e eletrodomésticos, utilidades domésticas diversas, computadores e notebooks, destinados a Secretaria de Educação, pertencente ao Sistema Público do Município de Cairu – Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

1.2 Itens a serem fornecidos e média de preços

PLANILHA					
LOTE 01 - MOVEIS DIVERSOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PARA CANHOTOS, FÓRMICA CADEIRA ESCOLAR ADULTO UNIVERSITÁRIA CONFECCIONADA TOTALMENTE COM TUBO INDUSTRIAL DE 7/8 PAREDE 1,06, TRATADO COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO, E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA COM 180 GRAUS. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 1CM REVESTIDO EM LAMINADO DE FÓRMICA, REBITADOS COM 4 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO TIPO POP. CARTEIRA COM PRANCHETA ESCOLAR FÓRMICA, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA COM BRILHO, ENCOSTO: 380 X 180 X 100MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COR PRETA, ASSENTO: 390 X 390 X 100MM, ALTURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 760MM, PRANCHETA MEDINDO 520X260 EM MDF 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO COM BRILHO, SUSTENTADA POR UM BRAÇO SOLDADO A ESTRUTURA PELO SISTEMA MIG, GRADE PORTA LIVROS EM PERFIL DE AÇO MACIÇO 1010/1020 SEÇÃO CIRCULAR MACIÇA DE 5MM SOLDADO A ESTRUTURA, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES, ESTRUTURA METÁLICA PRETA. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE NÉVOA SALINA DOS PRODUTOS QUE COMPÕE A PEÇA DE NO MÍNIMO 400HS	UNID	50	R\$ 242,53	R\$ 12.126,50
2	CARTEIRA PARA ALUNOS: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO	UNID	800	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00



	40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA.				
3	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO (CONJUNTO TIPO MODELO DO FNDE).	CJ	60	R\$ 1.277,67	R\$ 76.660,20
4	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR ADULTO, LARGURA DE 1850MM COM 1 MESA E 2 BANCOS, COR A COMBINAR, BANCOS: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL: 0,30M, ALTURA: 6=0,46M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (185CM X 30CM), CONFEÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS DO TAMPO: EM PVC, CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. MESA: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL: 0,70M, ALTURA: 6=0,76M, MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (185CM X 70CM). CONFEÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDAS DO TAMPO: EM PVC, CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	CJ	25	R\$ 2.252,67	R\$ 56.316,75
5	CADEIRA DE REFEIÇÃO PORTÁTIL, BERÇÁRIO, COR ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ, DIMENSÕES C X L X A 44.2 X 38 X 48.4 CENTÍMETROS, PESO DO PRODUTO DE 2300 - 2800 GRAMAS, PESO MÁXIMO RECOMENDADO 15 QUILOGRAMAS, 3 POSIÇÕES DE ALTURA: ASSENTO AJUSTÁVEL QUE ACOMPANHA O CRESCIMENTO DA CRIANÇA E FACILITA A APROXIMAÇÃO DAS MESAS DE JANTAR, FECHAMENTO ULTRACOMPACTO: FÁCIL DE ABRIR, FECHAR E TRANSPORTAR COM ALÇA INCLUÍDA, HIGIÊNICA: BANDEJA REMOVÍVEL E CAPA LAVÁVEL FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO. ACABAMENTO: PINTURA UV ATÓXICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO IMETRO.	UNID	100	R\$ 314,20	R\$ 31.420,00
6	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL, COM 1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO, COR A COMBINAR, BANCOS: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS, TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO 40 X 30. COM MESA BRANCA E SESTRUTURA CINZA. DADOS TÉCNICOS CONJUNTO REFITORIO INFANTIL; MEDIDA MESA 1,80 X 60 X 55 M, MEDIDAS BANCOS 1,80 X 30 X 30 M. MESA COR BRANCA E BANCOS AZUL E AMARELO.	UNID	20	R\$ 1.389,67	R\$ 27.793,40
7	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS, NICHU ORGANIZADOR COM 6 GAVETAS COLORIDAS E 3 COMPARTIMENTOS ABERTOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 108 CM X ALTURA 83CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM. PESO: 37 KG. MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 15 MM, MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM. PESO SUPTADO: 15 KG DISTRIBUÍDOS. COR: BRANCO/COLORIDO. ACABAMENTO: PINTURA UV ATÓXICA.	UNID	10	R\$ 414,39	R\$ 4.143,90
8	KIT 03 PRATELEIRAS NICHU LIVROS INFANTIL, TIPO: PRATELEIRA PARA LIVROS, MATERIAL: MDF, COR: COLORIDO, DIMENSÕES (CM): 50 COMP X 10 LARG X 10 ALT. INCLUSO: BUCHAS E PARAFUSOS	UNID	6	R\$ 58,14	R\$ 348,84
9	PORTA FRALDAS, ESTANTE ORGANIZADORA DE FRAUDAS, COM 3 PRATELEIRAS, MEDINDO: ALTURA 60 CM, COMPRIMENTO 95 CM, PROFUNDIDADE 25CM, PESO: 9900 G. CONFECCIONADO EM MDP. COR BRANCA.	UNID	4	R\$ 50,67	R\$ 202,68
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 449.012,27</b>



LOTE 02 - QUADROS					
1	QUADRO ESCOLAR BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO: ESTRUTURA: MATERIAL: MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LOUSA FÓRMICA BRANCA DE 1MM. MOLDURA: ALUMÍNIO NATURAL FOSCO TIPO "U". PORTA APAGADOR: POSSUI. ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO: INCLUSOS. - DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 2000MM. ALTURA: 1200MM.	UNID	108	R\$ 246,67	R\$ 26.640,36
2	QUADRO DE FELTRO PARA MURAL, ALTURA 90 CM X 60 CM LARGURA, ESTRUTURA DE MADEIRA NA COR AMADEIRADA.	UNID	10	R\$ 47,51	R\$ 475,10
3	QUADRO DE FELTRO PARA MURAL, ALTURA 1,20M X 90CM LARGURA, ESTRUTURA DE MADEIRA NA COR AMADEIRADA.	UNID	10	R\$ 196,40	R\$ 1.964,00
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 29.079,46</b>

LOTE 03 - MOVEIS RESIDENCIAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA 4 PEÇAS 5 PORTAS: PORTA: BATER MATERIAL, PRINCIPAL: MDP, POSSUI PORTAS: 05, POSSUI PRATELEIRAS: 04, POSSUI GAVETAS: 02, ACOMPANHA TAMPO: SIM, COR: BRANCO, PRINCIPAL: COZINHA SUPORTA ATÉ (KG): 60 KG, QUANTIDADE DE PEÇAS: 04, MATERIAL DO TAMPO: MDP, TIPO DE PUXADOR DA GAVETA: EXTERNO, MATERIAL DA PORTA: MDP, PESO MÁXIMO POR GAVETA: 4 KG, COR INTERNA: BRANCO, ALTURA: 135,5 CM, LARGURA: 197 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM, PESO: 21,5 KG, MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP, PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 7, MATERIAL DA GAVETA: MDP, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA SIMPLES. MEDIDA DE CADA ITEM (A X L X P): PANELEIRO: 135CM X 31CM X 25,5CM/ MÓDULO 3 PORTAS: 64CM X 90CM X 26,5CM/ AÉREO DE GELADEIRA: 17,5CM X 76CM X 25,5CM/ BALCÃO: 47CM X 90CM X 35,5CM	UNID	10	R\$ 656,11	R\$ 6.561,10
2	ARMÁRIO ALTO MISTO COM 2 PORTAS, EM MDF, NA COR AZUL E BRANCO, DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 1 PRATELEIRA MÓVEL E 1 PRATELEIRA FIXA, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, SAPATAS NIVELADORAS, RETAGUARDA DUPLA, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG	UNID	20	R\$ 708,50	R\$ 14.170,00
3	CHIQUEIRINHO – BERÇO, DESMONTÁVEL, EM MDF, COM RIPAS LATERAIS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO 10500GR, MEDIDAS: LARGURA 76CM X COMPRIMENTO 102CM X ALTURA 110CM	UNID	100	R\$ 368,60	R\$ 36.860,00
4	ROUPEIRO - ARMÁRIO EM AÇO, 3 VÃOS COM 12 PORTAS, RESISTÊNCIA COM O TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI APLICADO NO ARMÁRIO, SEGURANÇA E DURABILIDADE COM O SISTEMA DE TRAVA POR FECHADURAS, PRATICIDADE E COMODIDADE COM O GANCHO PARA ROUPAS, PÉS EM AÇO DE ALTO IMPACTO. LARGURA 1.230MM X PROFUNDIDADE 400MM X ALTURA 1970MM. PORTAS: LARGURA 270MM X ALTURA 610MM. COLORIDO. GARANTIA DE 1 ANO	UNID	10	R\$ 1.533,33	R\$ 15.333,30
5	SOFÁ 2 LUGARES, ASSENTO EM ESPUMA D23, ENCOSTO COM ALMOFADAS SEMI SOLTAS, BRAÇOS EM FIBRA DE POLIÉSTER E ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E TRATADA. COR: BEGE. LARGURA 152CM X ALTURA 104CM X PROFUNDIDADE 90CM	UNID	2	R\$ 743,03	R\$ 1.486,06
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 74.410,46</b>

LOTE 04 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				V. UNIT	V. TOTAL



1	ARMÁRIO DE AÇO - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COBALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CAIXA EXTERNA, BASE, PRATELEIRAS E PORTAS, BITOLA Nº 22, CONTENDO 5 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM CREMALHEIRA A CADA 50 MM. PORTAS COM MAÇANETAS EM FORMA DE "T", SERVINDO DE PUXADOR, CROMADA, COM CHAVES EM DUPLICATA. MEDIDAS: ALTURA: 1980 MM, LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, COR: PLATINA OU CINZA COBALTO	UNID	30	R\$ 1.577,77	R\$ 47.333,10
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS, 3 GAVETAS, EM MDF, NA COR AZUL E BRANCO, FECHADURA TIPO VALE COM 2 CHAVES, SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 120CM X LARGURA 0,75 CM X PROFUNDIDADE 0,50CM.	UNID	25	R\$ 644,90	R\$ 16.122,50
3	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, EM AÇO, NA COR AZUL. ALTURA 1M 30CM / LARGURA 46,0 CM / PROFUNDIDADE 49,0 CM. CARRINHOS PROGRESSIVOS CROMADOS. MEDIDAS DAS GAVETAS: ALTURA 30,0CM / LARGURA 46,0CM / PROFUNDIDADE 42,0CM.	UNID	20	R\$ 771,75	R\$ 15.435,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - COMPOSIÇÃO DO ACENTO E ENCOSTO: CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COBERTO COM ESPUMA INJETADA MÍNIMO DE 50 MM, ACENTO LIGADO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE LÂMINA DE AÇO QUE MANTENHA A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO CONJUNTO, ENCOSTO SEM ARTICULAÇÃO (FIXO). REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE TRAMA MIÚDA 0,2 X 0,2 MM, NA COR AZUL. CONTRAENCOSTO NO MESMO TECIDO E COR DO ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA E AFASTAMENTO DO ENCOSTO, BRAÇOS EM POLIURETANO NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA SEM ACIONAMENTO POR GATILHO, COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAGEM HORIZONTAL DE ALTURA, BASE A GÁS COM CURSO DE 125 MM, 5 PATAS INJETADAS EM NYLON NA COR PRETA, EM UMA ÚNICA PEÇA INTEIRIÇA, REFORÇADAS INTERNAMENTE COM ANEL DE AÇO, RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO (PARA PISO FRIO) NA COR PRETA, CAPA TELESCÓPICA PRETA, ROLAMENTO AMORTECIDO DE IMPACTO. MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO PARA O CHÃO: 470 MM (MÁXIMA), 360 MM (MÍNIMA) ALTURA TOTAL: 910 MM (MÁXIMA), 800 MM (MÍNIMA) LARGURA DO ASSENTO: 490 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 370 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM ALTURA DO BRAÇO COM RELAÇÃO AO ASSENTO: 300 MM (MÁXIMA), 230 MM (MÍNIMA), LARGURA ENTRE OS BRAÇOS: 600 MM, CORES: TECIDO: BEGE, ESTRUTURA: PRETA.	UNID	30	R\$ 380,34	R\$ 11.410,20
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIM SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: BAIXO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL: SEM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PÉS	UNID	48	R\$ 661,67	R\$ 31.760,16
6	MESA PARA REUNIÃO, SEMI OVAL COM 6 LUGARES 2,00 X 0,90 M 18 MM PÉ PAINEL, MESA REUNIÃO CONFECCIONADO EM MDP 18 MM MEDIDA: 2,00 X 0,90 X 0,74 M, PÉ PAINEL, PÉS NIVELADORES CORES DISPONÍVEIS TAMPO: CINZA	CJ	10	R\$ 696,34	R\$ 6.963,40
7	MESA ESCRITÓRIO - EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM ROLDANAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR PRETA, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR	UNID	38	R\$ 682,67	R\$ 25.941,46



CINZA CLARO COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO PROXIMADAMENTE: 75 X100 X 60CM (AX LX P)				
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>				<b>R\$ 154.965,82</b>

<b>LOTE 05 - ELETRODOMÉSTICOS / ELETRÔNICOS</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	GELADEIRA – CONTENDO: CESTA PORTA OVOS, DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, RODÍZIOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, PRATELEIRAS NO FREEZER, GARANTIA, FREQUÊNCIA 60HZ, LARGURA 70,2CM, ALTURA 186,5CM, PROFUNDIDADE 73,3CM, BRANCO, CAPACIDADES: LÍQUIDA REFRIGERADOR 347, LÍQUIDO FREEZER 115, TOTAL ARMAZENAMENTO 462, BRUTA DO REFRIGERADOR 353, BRUTA DO FREEZER 115, TOTAL BRUTA 468. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10	R\$ 4.860,52	R\$ 48.605,20
2	BEBEDOURO, INDUSTRIAL, ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA INOX, CAPACIDADE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO 220V, COM FILTRO INCLUSO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 191. CONSUMO MÉDIO MENSAL 24KW	UND	6	R\$ 2.100,85	R\$ 12.605,10
3	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS: DESCRIÇÃO DETALHADA: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 06 BOCAS, GRELHAS TIPO RADIANTES EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40X40CM, 06 QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, COM FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA ACOPLADOS. CONSTRUÇÃO EXTRA REFORÇADA; QUEIMADORES A GÁS, EM FERRO FUNDIDO, COM 2 LINHAS DE CHAMA; VÁLVULAS DE GÁS COM AJUSTE DA GRADUAÇÃO DE CHAMA; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM MANÍPULOS EM BAQUELITE COM INDICAÇÃO DE QUEIMADOR E FOGO ALTO OU FOGO BAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	6	R\$ 2.005,45	R\$ 12.032,70
4	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS: DESCRIÇÃO DETALHADA: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 04 BOCAS, GRELHAS TIPO RADIANTES EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40X40CM, 04 QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, COM FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA ACOPLADOS. CONSTRUÇÃO EXTRA REFORÇADA; QUEIMADORES A GÁS, EM FERRO FUNDIDO, COM 2 LINHAS DE CHAMA; VÁLVULAS DE GÁS COM AJUSTE DA GRADUAÇÃO DE CHAMA; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL FRONTAL EM AÇO NOXIDÁVEL COM MANÍPULOS EM BAQUELITE COM INDICAÇÃO DE QUEIMADOR E FOGO ALTO OU FOGO BAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6	R\$ 1.576,76	R\$ 9.460,56
5	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS: DESCRIÇÃO DETALHADA: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 02 BOCAS, GRELHAS TIPO RADIANTES EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40X40CM, 02 QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, COM FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA ACOPLADOS CONSTRUÇÃO EXTRA REFORÇADA; QUEIMADORES A GÁS, EM FERRO FUNDIDO, COM 2 LINHAS DE CHAMA; VÁLVULAS DE GÁS COM AJUSTE DA GRADUAÇÃO DE CHAMA; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL FRONTAL EM AÇO NOXIDÁVEL COM MANÍPULOS EM BAQUELITE COM INDICAÇÃO DE QUEIMADOR E FOGO ALTO OU FOGO BAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.293,00	R\$ 2.586,00



6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CONSUMO (KW/H): 0,9 KW/H (110V) // 0,6 KW/H (220V), DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP): 56X31X21 CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 7,8 KG, CERTIFICADO: CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), CÓDIGO DA CERTIFICAÇÃO: CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), JARRA REMOVÍVEL: SIM, PENEIRA: NÃO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LIQUIDIFICADOR, MOTOR E COPO, GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES, MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, FUNÇÕES: BATER E TRITURAR ALIMENTOS, COR - FICHA TÉCNICA: INOX, CAPACIDADE (L): 6 LITROS, VOLTAGEM 2: BIVOLT (CHAVE SELETORA), VELOCIDADES: 1 VELOCIDADE, POTÊNCIA (W): 1000 W (110V) // 600W (220V), ALTURA: 56 CM, LARGURA: 31 CM, PROFUNDIDADE: 21 CM	UND	15	R\$ 917,65	R\$ 13.764,75
7	FREEZER VERTICAL – CAPACIDADE 228 LITROS, FROST FREE COR BRANCA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 462LTS PORTA REVERSÍVEL; CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO; PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS; SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTOS COM TAMPAS BASCULANTES: 8 SENDO (5 CESTOS, 1 GAVETÃO, 1 PRATELEIRA E 1 COMPARTIMENTO EXTRA FRIO); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; PUXADOR ERGONÓMICO; VOLTAGEM: 220V; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: SELO PROCEL: "A" GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	4	R\$ 5.518,15	R\$ 22.072,60
8	SMART TV COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, 50" POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA: 120HZ, RECURSOS DE VÍDEOS: PQI (PICTURE QUALITY INDEX) – 200; MODO FILME; MODO NATURAL, RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS; POTÊNCIA SONORA (20W RMS); TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS), POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20 W (RMS), QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1, LOCAL DAS ENTRADAS USB: 1 ENTRADA TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 2, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 2 ENTRADAS TRASEIRAS, PROCESSADOR: HYPERREAL, OUTRAS CONEXÕES: COMPONENTE; COMPOSTO 1 (USO NORMAL POR COMPONENTE Y); ETHERNET (LAN); 1 – SAÍDA DE ÁUDIO (MINI-ENTRADA); 1 – ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) 1-0-0; REDE SEM FIO INTEGRADA; ANYNET+ (HDMI-CEC), WI-FI: WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM, PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: NÃO, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, RECURSOS: ACESSIBILIDADE (ZOOM); DIGITAL CLEAN VIEW; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LEGENDA; CONNECT SHARE (HDD); CONNECTSHARE (USB 2.0); EPG; GAME MODE; IDIOMA (LOCAL – BRASIL – PORTUGUÊS); PICTURE-IN-PICTURE; COMPATÍVEL COM HID USB, CONSUMO (KW/H): 100W, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 – TV; 1- BASE PARA TV (MINI ARC); 1 – MANUAL DO USUÁRIO; 1 – CONTROLE REMOTO SAMSUNG SMART (TM1240A); 1 PAR PILHAS AAA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); 1 – CABO DE FORÇA; 1 – ADAPTADOR DE ANTENA, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 55,2X 91,7X 17CM (COM BASE), PESO LIQ. APROXIMADO	UND	4	R\$ 2.451,89	R\$ 9.807,56
9	VENTILADOR DE PAREDE, TIPO TUFÃO, 60 CM; GIRATÓRIO; VAZÃO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 210M3 / MIN; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; HÉLICE COM 3 PÁS; CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO; GRADE REMOVÍVEL; OSCILAÇÃO: DIREITA / ESQUERDA; INCLINAÇÃO: PARA FRENTE E PARA TRÁS; COR PREDOMINANTE: PRETA; CERTIFICAÇÃO INMETRO / SELO PROCEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	UND	200	R\$ 219,77	R\$ 43.954,00



10	LAVADORA DE ROUPAS 12KG 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM TIPO DE LAVADORA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA 12KG, MATERIAL DO CESTO POLIPROPILENO, POTÊNCIA 690W, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, FUNÇÕES DE LAVAGEM, PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, TIPO DE ÁGUA FRIA, NÍVEIS DE ÁGUA 05, RECURSOS: ENTRADA DE ÁGUA 01, SAÍDA DE ÁGUA 01, COM ENXÁGUE, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, EXTRAS: DISPENSER – SABÃO EM PÓ – SABÃO LÍQUIDO. PÉS REGULÁVEIS, EXTRAS – CICLO RÁPIDO 19: LAVAGEM RÁPIDA E EFICIENTE EM 19 MINUTOS, IDEAL PARA ROUPAS POUCO SUJAS – CLEAN: EXCLUSIVO SISTEMA QUE DILUI ATÉ 100% DO SABÃO E O AMACIANTE, EVITANDO MANCHAS E RELAVAGEM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO A, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR BRANCO, PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO 40KG, DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 59CM, ALTURA 101,5CM, PROFUNDIDADE 67,6CM	UND	3	R\$ 1.879,42	R\$ 5.638,26
11	FORNO MICROONDAS 20 LITROS COM FUNÇÃO DESCONGELAR ALIMENTOS E GRILL- POSSUI A FUNÇÃO ECO E LÍMPA FÁCIL, ALÉM DISTO O PRODUTO OFERECE RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS. POTÊNCIA: 700W. NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10. CAPACIDADE: 20 LITROS. 1 ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE	UND	3	R\$ 577,91	R\$ 1.733,73
12	AR CONDICIONADO SPLIT HW ON/OFF 9000 BTUS FRIO 220V, MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS) 15,8, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 9,2, UNIDADE INTERNA - PROFUNDIDADE (MM) 200, UNIDADE INTERNA - ALTURA (MM) 270, UNIDADE INTERNA - LARGURA (MM) 800, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA: SIM, FUNÇÃO BRISA SIM, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO NÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3,39, GÁS REFRIGERANTE R-410A, NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO 59, DIÂMETRO DA LINHA DE SUÇÃO 3/8 POL, DIÂMETRO DA LINHA DE LÍQUIDO 1/4 POL PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 21,9, UNIDADE EXTERNA - PROFUNDIDADE (MM) 380, UNIDADE EXTERNA - LARGURA (MM) 470 TIPO DO CONDENSADOR VERTICAL, DESUMIDIFICAÇÃO SIM, FILTRO ANTI-BACTÉRIA NÃO, TURBO SIM, FREQUÊNCIA 60, MEMÓRIA SIM, UNIDADE EXTERNA - ALTURA (MM) 545, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220 V, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 759W, VAZÃO DE AR (M³/H) 620 CONTROLE REMOTO ILUMINADO SIM, TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL SIM NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 39, COR DA EVAPORADORA BRANCO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM, SLEEP SIM, SWING SIM TECLA DE EXAUSTÃO SIM, CONTROLE REMOTO SIM, AVISO LIMPA FILTRO SIM, CICLO FRIO, TIMER SIM, ALTURA 81.5 CM, LARGURA 127 CM COMPRIMENTO 58 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC) 81.5X127X58 CM, PESO 30 KG, GARANTIA 12 MESES	UND	4	R\$ 1.579,41	R\$ 6.317,64
<b>TOTAL LOTE 5</b>					<b>R\$ 188.578,10</b>

**LOTE 06 - UTILIDADES DOMESTICAS DIVERSAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO. ESPESSURA 0,6 MM. MEDIDAS: 46CM X 32CM X 6CM	UND	5	R\$ 143,82	R\$ 719,10
2	ÇAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	5	R\$ 102,90	R\$ 514,50
3	CAIXA (BANDEJA) BIOPRÁTICA, BRANCA, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE: 12 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 53,2 CM X LARGURA: 37,3 CM X ALTURA: 8,6 CM.	UND	5	R\$ 34,73	R\$ 173,65



4	CAIXA BIOPRÁTICA, BRANCA, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE: 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 54,4 CM X LARGURA: 33,8 CM X ALTURA: 13,2 CM	UND	5	R\$ 40,24	R\$ 201,20
5	CAIXA BIOPRÁTICA, BRANCA, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE: 20 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 54,4 CM X LARGURA: 33,8 CM X ALTURA: 19,1 CM.	UND	5	R\$ 44,88	R\$ 224,40
6	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 45LTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS	UND	5	R\$ 274,68	R\$ 1.373,40
7	COLHER DE PAU (MADEIRA) TAMANHO GRANDE 60 CM FEITA TODA EM MADEIRA/ DIÂMETRO DE BOCA: 10 CM/COMPRIMENTO 62 CM	UND	5	R\$ 22,85	R\$ 114,25
8	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1,80MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 34	UND	5	R\$ 23,94	R\$ 119,70
9	CONCHA INOX 30 CM. CORPO INTEIRO EM AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 2X9X30.	UND	5	R\$ 17,47	R\$ 87,35
10	CONCHA PARA FEIJÃO AÇO INOX - TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 0,07 KG, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 74 MM, ALTURA: 70 MM, CAPACIDADE: 0,07 LITROS	UND	5	R\$ 14,11	R\$ 70,55
11	CONJUNTO POTES MANTIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU POLIPROPILENO, ATÓXICO, COMPOSTO DE 05 PEÇAS NAS CAPACIDADES E MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,2 LITROS (122X122X125MM); 1,94 LITROS (144X144X147MM); 3,88 LITROS (178X178X174MM); 5,66 LITROS (198X198X204MM); 8,45 LITROS (223X223X244MM). A DISPOSIÇÃO DAS MEDIDAS E: COMPRIMENTO POR LARGURA POR ALTURA.	CJ	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
12	CONJUNTO DE PANEAS ALUMÍNIO - 10 PEÇAS - MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS GERAIS - USO EM FORNO CONVENCIONAL: SIM, SOMENTE AS ASSADEIRAS, - ANTIADERENTE STARFLON T1, ACABAMENTO EXTERNO ANTIADERENTE, ACABAMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA PANEAS, CAÇAROLA E FERVEDOR (1,2 MM). ASSADEIRAS (0,8 MM), LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS SIM, COR VERMELHO OU PRETA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 PAINEL DE 16 CM - 1,40 L, 1 PAINEL DE 18 CM - 2 L, 1 CAÇAROLA DE 18 CM - 2 L, 1 FERVEDOR DE 12 CM - 1 L, 1 FRIGIDEIRA DE 16 CM, 1 FRIGIDEIRA DE 18 CM, 1 ASSADEIRA BRASIL 22CM - 1,90 L, 1 ASSADEIRA BRASIL REDONDA 22CM - 1,80 L, 1 ESPÁTULA ABILITY, 1 COLHER DE ARROZ ABILITY, GARANTIA 12 MESES POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	8	R\$ 242,27	R\$ 1.938,16
13	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE	UND	5	R\$ 15,76	R\$ 78,80
14	CUSCUZEIRA EM AÇO INOX - MATERIAL AÇO INOX, 1 CUSCUZEIRA COM TAMPA E 1 PEGADOR DIMENSÕES APROXIMADA EMBALAGEM: ALTURA: 19 CM LARGURA: 17 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO APROXIMADA EMBALAGEM: 0,500 KG	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
15	ESCORREDOR, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 60, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS REFORÇADAS	UND	8	R\$ 141,09	R\$ 1.128,72
16	ESPUMADEIRA DE AÇO INOX, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDA, COM CABO EM AÇO INOX. DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM	UND	5	R\$ 26,05	R\$ 130,25
17	FAQUEIRO INOX 48 PEÇAS. PEÇA FABRICADA TODA EM INOX, DEVENDO CONTER: 12 FACAS DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES DE MESA, 12 COLHERES DE CHÁ.	UND	5	R\$ 161,19	R\$ 805,95
18	FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, LARGURA 30, COMPRIMENTO 30, ALTURA 6	UND	5	R\$ 106,36	R\$ 531,80





19	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8L - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 152 X 135 X 367 MM. CAPACIDADE: 1,8L, GARRAFA DE MESA, USO E TRANSPORTE NA VERTICAL. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. SISTEMA DE BOMBA EXCLUSIVO. JATO FORTE E PRECISO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. AMPOLA DE VIDRO. NÃO DEIXA MANCHAS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 36,7 CM, LARGURA: 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 15 CM, PESO: 300 KG.	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
20	JARRA EM VIDRO COM TAMPA 1,5 LITROS - COR: TRANSPARENTE, GARANTIA (MÊS): 3, PRODUTO: JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA E SUCO 1,5 LITROS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JARRA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLP: 25,5 X 28 X 39 CM, LINHA: JARRAS, CAPACIDADE: 1,5 LITROS, MATERIAL: PP, PS E VIDRO, QUANTIDADE DE PEÇAS: 2, TIPO: JARRA, REFERÊNCIA DO PRODUTO NO FORNECEDOR: VDR8616-VM, PESO (KG): 0,64, FORMATO: REDONDO, ALTURA (CM): 23, POSSUI ESTAMPA: NÃO, PROFUNDIDADE (CM): 23, LARGURA (CM): 16, DIMENSÕES (A X L X P) E CAPACIDADE DE CADA PEÇA: 12 X 16 X 23 CM, 1,5 LITROS, POSSUI TAMPAS: 01 (UMA).	UND	5	R\$ 20,99	R\$ 104,95
21	JOGO DE XÍCARAS CAFÉ 12 PEÇAS 90ML - QUANTIDADE DE PEÇAS 6, TIPO DO JOGO - CAFÉ, MATERIAL - PORCELANA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 32 X 15,2 X 6,5 CM, QUANTIDADE MÁSTER: 12 PEÇAS - DIMENSÕES MÁSTER: 46,5 X 33,5 X 27,2 CM, - MATERIAL: PORCELANA - COR: BRANCO COM DETALHE CINZA OU PRETA, CONTÉM 12 PEÇAS: • 6 XÍCARAS: Ø5,7 X 8 X 5,5 CM • 6 PIRES: Ø12 X 1,5 CM, CAPACIDADE DA XÍCARA: 90 ML, • ESPESSURA DA BORDA DO PIRES: 3MM • ESPESSURA DA BORDA DA XÍCARA: 3,6MM.	UND	5	R\$ 51,49	R\$ 257,45
22	PANELA, DE PRESSAO, EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 20 LITROS, VALVULA DE SEGURANCA PATENTEADA, VALVULA MULTIFUNCIONAL, VEDACAO PERFEITA NA TAMPAS COM TRAVA HERMETICA, DIMENSOES 31 CM (DIAMETRO) X 28 CM (PROFUNDIDADE), COM VARIACAO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5	R\$ 424,63	R\$ 2.123,15
23	PENEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, E SUA BASE (AONDE SE PENEIRA) FABRICADA EM POLIÉSTER. CABO COM PEGA ANATÔMICA. MEDIDAS: 18,5 CM DE LARGURA X 18,5 CM DE PROFUNDIDADE X 15,7 CM DE ALTURA. COR: BEGE OU BRANCA.	UND	5	R\$ 30,29	R\$ 151,45
24	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5, ALTURA 10, COMPRIMENTO 13.	UND	5	R\$ 10,35	R\$ 51,75
25	POTE DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, FINALIDADE GUARDA DE MANTIMENTO, FORMATO CILÍNDRICO LISO 750 ML, COM TAMPAS PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 14 CM, LARGURA 11 CM.	UND	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
26	POTE DE VIDRO PARA BISCOITOS, COM TAMPAS BRANCA. CAPACIDADE: 1L.	UND	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
27	POTE DE VIDRO PARA BISCOITOS, COM TAMPAS BRANCA. CAPACIDADE: 2L	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
28	RELÓGIO DE PAREDE -RELÓGIO DE PAREDE 26CM PLÁSTICO BRANCO, A PILHAS AA, DIMENSÕES: 26,5 X 26,5 X 4 CM, PESO: 0,44 KG, MOSTRANDO NÚMERO ARÁBICO, COM VIDRO DE PROTEÇÃO. GARANTIA:1 ANO	UND	5	R\$ 35,26	R\$ 176,30
29	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA	UND	5	R\$ 18,14	R\$ 90,70
<b>TOTAL LOTE 6</b>					<b>R\$ 12.879,53</b>

**LOTE 07 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				V. UNIT	V. TOTAL



1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, CONTENDO: PROCESSADOR COM NO MINIMO 3.7GHZ (4.4GHZ TURBO), 10ª GERAÇÃO OU GERAÇÃO SUPERIOR, 4CORE 8-THREADS; MEMÓRIA 8 GB DDR4; ARMAZENAMENTO SSD 240 GB; PORTAS MÍNIMAS: 8 USB / 1 HDMI / 1 RJ45 COM PLACA DE VIDEO INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; VERSÃO INSTALADA 64 BITS COM GARANTIA DE 1 ANO, MONITOR 19,5 POLEGADAS, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, TIPO LCD, LED, RESOLUÇÃO 1366X768@60Hz, CONEXÕES D- SUB. RECURSOS DE IMAGEM BRILHO 200CD/M². CONTRASTE 5.000.000:1. TEMPO DE RESPOSTA 5MS. NÚMERO DE CORES 16,7M. PIXEL PITCH 0.3177 X 0.307 (MM). FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 61 KHZ. VERTICAL 56 ~ 75HZ. RECURSOS ESPECIAIS ANTI-GLARE E HARD COATING (3H). VOLTAGEM BIVOLT. COR PRETO FOSCO. PESO APROXIMADO. PESO DO PRODUTO 2,2 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 3,1 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA COM BASE: 46,3 CM. SEM BASE: 46,3 CM. ALTURA COM BASE: 35,7 CM. SEM BASE: 28,7 CM. PROFUNDIDADE COM BASE: 16,8 CM. SEM BASE: 5,7 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM, LARGURA 53,4 CM. ALTURA 35,3 CM. PROFUNDIDADE 11,1 CM. GARANTIA DE 01 ANO. MOUSE E TECLADO PADRÃO, COM GARANTIA DE 3 ANO.	CJ	20	R\$ 1.767,91	R\$ 35.358,20
<b>TOTAL LOTE 7</b>					<b>R\$ 35.358,20</b>

**LOTE 08 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NOTBOOK)**

1	NOTBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 64-BIT INSTALADO ,CONFIGURAÇÃO MÍNIMA COM CPU E CHIPSET: INTEL CORE I5 - 10210U OU SUPERIOR, QUAD CORE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE : 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ MÍNIMO DE 6MB INTEL SMART CACHE, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB RAM TIPO: DDR4 VELOCIDADE: ATÉ NO MÍNIMO 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 16GB TELA:TAMANHO MÍNIMO: 15,6" LED LCD COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: MÍNIMA HD (1366 X 768) PROPORÇÃO: 16:9,ANTI REFLEXO FRAME RATE: 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA: 8 ~ 11MS BRILHO: 220 NITS, TAXA DE CONTRASTE: 400:1, COLOR GAMUT (NTSC): 45%, GRÁFICOS: NVIDIA GEFORCE MX250 COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM,ALTO-FALANTES ESTÉREO COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ ARMAZENAMENTO: SSD 256GB PCIE NVME M.2 2280, POSSUÍ CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD, SLOT M.2 2280, COMPATÍVEL COM SSD PCIE NVME GEN. 3X2 DE ATÉ 512GB SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD SATA 3 2.5 MM,WEBCAM:WEBCAM HD COM NO MÍNIMO 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE AUDIO E VIDEO EM 720P, WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI): COMPATÍVEL COM IEEE 802.11ª/B/G/N/AC SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2,4 GHZ E 5GHZ ANTENA: 1X1 CERTIFICADO ANATEL BLUETOOTH: LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45) COM SUPORTE A WAKE ON LAN, ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM CABO CERTIFICAÇÃO ,INMETRO BATERIA: BATERIA COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS (LI-ÍON) 48WH 3220 MAH 15.2 V, AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ NO MÍNIMO 9 HORAS (DEPENDENTE DAS CONDIÇÕES DE USO), TECLADO E TOUCHPA TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL, CERTIFICAÇÃO DE PRECISÃO MICROSOFT TOUCHPAD, TECLAS MULTIMEDIA: PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME, GARANTIA 1 ANO.	UNID	29	R\$ 3.974,28	R\$ 115.254,12
<b>TOTAL LOTE 8</b>					<b>R\$ 115.254,12</b>

**LOTE 09 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA)**



1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ NO MÍNIMO 5.760 DPI X 1.440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO, SIMPLEX: DE NO MÍNIMO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO, SIMPLEX: DE NO MÍNIMO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), FUNÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (A4/CARTA), TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA ISO (FPOT: FIRST PAGE OUT TIME) DE NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS EM PRETO E 16 SEGUNDOS EM CORES, CÓPIAS VELOCIDADE DE CÓPIA ISSO DE NO MÍNIMO 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA DE NO MÍNIMO 300 DPI X 600 DPI TAMANHO MÁXIMO DE A4/CARTA CÓPIA TIPO DE DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 21,6 CM X 29,7 CM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1.200 DPI X 2.400 DPI PROFUNDIDADE DE COR: DE NO MÍNIMO 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA, CONECTIVIDADE PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI (IEEE 802.11 B/G/N) WI-FI DIRECT PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE LDP, PORT9100, WSD, PROTOCOLOS PARA GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32 BITS/64 BITS), VISOR LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 1,44", CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO), CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRIME DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU DE ATÉ 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UNID	18	R\$ 1.410,33	R\$ 25.385,94
<b>TOTAL LOTE 9</b>					<b>R\$ 25.385,94</b>
<b>TOTAL GLOBAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 1.084.923,90</b>

Cairu o único município arquipélago do Brasil, formado por mais de 26 ilhas, apresenta uma área de 452,9 Km, com estimada pelo Censo do IBGE 2022 <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/cairu.html>, de aproximadamente 17.761 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um) habitantes distribuídos entre os distritos, povoados e comunidades do Morro de São Paulo, Gamboa do Morro, Galeão, Garapuá, Boipeba, São Sebastião, Torrinhas, Tapuias, Canavieiras, Moreré, Monte Alegre, Cairu - Sede.

Possui extensa faixa litorânea, com rica fauna e flora e grande diversidade de ecossistemas. Os 4 principais ecossistemas no arquipélago são: Marinho costeiro; Mata ombrófila densa; Restinga; e Manguezais. Apenas os manguezais ainda apresentam vegetação primária e, além de ter importância econômica para a população local, é um elemento estabilizador das ilhas.

A maioria das escolas municipais localiza-se na zona costeira e algumas delas são de difícil acesso por estarem localizadas em ilhas distantes de sede. Dentre essas unidades escolares 12 (doze) são consideradas de pequeno porte por possuir menos de 100 (cem) alunos matriculados, 09 (nove) são consideradas de médio porte por possuir até 300 (trezentos) alunos e 05 (cinco) de grande porte por ter mais de 300 (trezentos) alunos com efetiva matrícula. Dispõe de um Sistema de Ensino que oferece a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil em Creches e Pré-Escola, Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, bem como a modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Tempos Formativos I, II, III, IV e V.



Quadro do Censo de 2023, quantitativos de alunos.

<b>Modalidade</b>	<b>Nº de alunos</b>
Educação Infantil	1.411
Fundamental I e II	3.059
EJA	325
<b>TOTAL DE UNOS</b>	<b>4.795</b>

Ao apresentar o complexo de escolas existente em nosso município, vale a pena fazer uma breve reflexão da importância da escola enquanto instituição pública, cujo espaço deve oferecer condições para o trabalho com o desenvolvimento pessoal e social.

A políticas públicas de implementação na Educação como modalidade da educação básica são efetivadas a exemplo da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que legaliza direitos para a educação, que define o currículo, a concepção social e histórica de crianças e jovens, Parâmetros Nacionais de qualidade para Educação básica que norteia a qualidade do espaço, o atendimento de acordo a série, idade e números de alunos por sala, dentre outros.

O investimento em educação é estabelecido por Lei e seu cumprimento é de fundamental interesse para o bem comum. A Lei de Diretrizes e Bases- LDB, Lei nº. 9393/96, estabelece em seu artigo 69. "A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público." ainda no § 4º "As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro. Investir na educação é garantia de desenvolvimento para o próprio município.

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipados com materiais permanentes que apoiam a realização de atividades administrativas e pedagógicas essenciais ao cumprimento de suas atividades. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente e para o desenvolvimento das atividades escolares exercidas nas diversas unidades de ensino públicas.

A Secretaria Municipal de Educação no intuito de equipar 4 (quatro) novas unidades de ensino, que serão inauguradas no ano de 2024 e aferir as necessidades encontradas nas unidades de ensino já existentes no município, considera a aquisição de móveis diversos, eletrônicos e eletrodomésticos, utilidades domésticas diversas, computadores e notebooks, necessárias a partir das perspectivas de aumento de matrículas a cada período apresenta, justificando assim, a necessidade de aumentar ou renovar bens mobiliários que estruturam o setor pedagógico e administrativo de cada unidade, considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e Educação Básica, discorre sobre tratamento, espaços e materiais adequados para cada modalidade. As quatro novas unidades de ensino que serão inauguradas e entregue em 2024, são: Creche Escola Novo Tempo, localizada na sede do Município, Escola Municipal São Sebastião, localizada na comunidade de São Sebastião, Escola Nossa Senhora da Luz, localizada do distrito de Morro de São Paulo e Creche Zimbo II, localizada na comunidade do Zimbo no Morro de São Paulo, fazendo assim necessário a aquisição dos bens listados em planilha abaixo.

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695 de 25 de julho de 2012 e a resolução CD/FNDE nº14/2012, a Prefeitura de Cairu, comprometeu-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, inerentes aquisições de bens e serviços, em conformidade com as normas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para execução do PAR e das demais ações financiadas, utilizando os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC.

O FNDE é responsável por executar parte das ações do MEC relacionadas à Educação Básica, prestando auxílio financeiro e técnico aos municípios e executando ações que contribuam para uma Educação de qualidade, tem como finalidade captar



recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa, de acordo com as diretrizes do planejamento nacional da Educação.

O MEC - Ministério da Educação, é um órgão do governo federal que trata dos assuntos relacionados à educação e cultura em todo território nacional. É o órgão superior de todas as secretarias de educação estaduais e municipais do Brasil. O ministério é responsável pela Política Nacional de Educação, relativa ao ensino infantil, fundamental, médio e profissional, de jovens e adultos, especial, além também do ensino superior e a distância.

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino. Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino. Assegurar o acesso dos estudantes às vagas escolares disponibilizadas nas instituições de ensino, em especial na educação básica, e sua permanência com sucesso na escola, depende do atendimento a uma série de elementos estruturais e serviços, dentre os quais se destacam: materiais didáticos e pedagógicos, formação de profissionais, equipamentos e infraestrutura escolar. Esses produtos se relacionam a vários fatores econômicos e sociais e à forma de planejamento, gestão, atuação e colaboração entre os entes subnacionais, proporcionada pela assistência técnica e financeira, concretizada no âmbito do PAR.

A Educação pauta em assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, para o desenvolvimento pleno das crianças. Desta forma entende-se que oferecer condições para a qualidade dos serviços educacionais no nosso município se faz necessário, para subsidiar a Secretaria de Educação e suas unidades escolares na continuidade e evolução do trabalho administrativo e pedagógico.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 6º, XXIII, "c" e "e" da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A solução definida consiste em aquisições de móveis diversos, eletrônicos e eletrodomésticos, utilidades domésticas diversas, computadores e notebooks, destinados as unidades pertencentes a Secretaria de Educação, pertencente ao Sistema Público do Município de Cairu – Bahia.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Garantir estrutura adequada para o desenvolvimento e organização, fim de articular os trabalhos nos setores ligados a Secretaria supracitada, Manter os serviços de ordem organizacional e contínua para o bom andamento dos serviços ligado ao setor público, Buscar incentivo através da estruturação do trabalho educacional, na oferta qualitativa e quantitativa do atendimento na educação em todas as suas modalidades, conforme direciona o PNE - Plano Nacional de Educação e o PME - Plano Municipal de Educação, Equipar as unidades da rede pública de ensino do município de Cairu, redistribuindo nos espaços já existentes para que haja uma melhor organização dos ambientes.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



3.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

4.1 O prazo de entrega do objeto será de forma integrada e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cairu, solicitado através de Ordem de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, e cada entrega deverá ser feita com **30 (trinta) dias** contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).

4.2. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

4.4 Para entrega do serviço constante do objeto deste termo deverão estar incluídos todos os custos, transporte, frete, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto.

4.5 Ficarão por conta da Contratada todas e quaisquer DESPESAS necessárias, para a entrega do licitado, inclusive as despesas com transportes (marítimo e terrestre), e pessoal para descarregamento do material.

4.6 Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado Rua Barão Homem de Melo, s/n, Centro, Cairu-BA, na quantidade solicitada, no horário compreendido entre 08 as 12:hs e das 13 as 14:hs, de segunda a sexta-feira, a partir de cada ordem de fornecimento.

4.7 No caso de entrega incompleta do produto requisitado na Ordem de Fornecimento, a empresa se responsabilizará pela sua distribuição nas escolas, **no prazo de 24 horas**.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### **Fiscalização**

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica Administrativa**

6.10 O fiscal técnico administrativo do contrato acompanhará com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato subsidiando o gestor com informações para o atesto na nota fiscal, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, sem prejuízo do devido acompanhamento dos aspectos administrativos, quanto à vigência do contrato, obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como ao controle no tocante a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.11 Cabe ao fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

II - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Secretaria de Administração.

III - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações



exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VIII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

### **Gestor do Contrato**

6.12 Gestão da execução do contrato coordenará as atividades exercidas pela fiscalização técnica administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, a quem caberá, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, durante a vigência do contrato;

V) manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos necessário;

VII) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

VIII) elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação obtidas durante a execução do contrato, e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e,

IX) diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)**

Os pagamentos serão efetuados a contar da entrega dos materiais, através de ordem bancaria ou crédito em conta corrente, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIRU, CNPJ Nº. 30.530.137/0001-19 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de serviço, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

### **Do recebimento**





- 7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cincos) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do produto a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.3 O fiscal técnico e administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico e administrativo do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.4.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.4.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.4.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 7.4.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.5 Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1 realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 7.6.2 emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos recebidos, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
- 7.6.3 comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Forma de pagamento**

7.10 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote.

##### **8.2 Habilitação Jurídica:**

8.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

##### **8.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.3.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

13.16.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.16.6. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

13.16.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.16.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### 8.5 Qualificação Técnica

A qualificação técnica para contratação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

8.5.1 Comprovação de experiência anterior, através de atestado (s) de capacitação técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual(is) a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (de móveis diversos, eletrônicos e eletrodomésticos, utilidades domésticas diversas, computadores e notebooks, destinados a Secretaria de Educação, pertencente ao Sistema Público do Município de Cairu – Bahia).

#### 8.6 Qualificação técnica financeira

8.6.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



- 8.6.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.6.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.6.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.6.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.6.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.6.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

#### 9. DA ESTIMATIVA DE VALOR (art. 6º, XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/21)

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.084.923,90 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.10 presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- 10.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cairu - Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico.
- 10.3 Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora após o certame, para confirmação de funcionamento ("PORTAS ABERTAS"), condição essencial para homologação e contratação.
- 10.4 Os produtos fornecidos para Secretaria Municipal de Educação serão faturados da seguinte forma: Secretaria Municipal de Educação de Cairu – SEDUC, Praça Marechal Deodoro, nº 03, Térreo Sec. Educação, Centro, CEP 45.420-000, Cairu - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.530.137/0001-19.
- 10.5 Para todos os lotes poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas no lote 4 não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.
- 10.6 No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/ NATUREZA DA DESPESA
11/01	5001.001/550	1.025/1.026/1.027/1.028	33.90.30.00.00.000 44.90.52.00.00.000

#### 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO.



**CAIRU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

O presente termo foi elaborado pelo Diretor Adjunto de Políticas, Programas e Projetos Educacionais, o Senhor Marcel Adauto Bomfim Assis.

### **13. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO.**

O presente termo foi submetido à apreciação e aprovado pela Secretária Municipal de Educação do Município de Cairu, a Senhora Caroline Silva Oliveira.

Atenciosamente

---

Caroline Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto de nº 346/2021



**REPUBLICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024**

**ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, inscrito no CNPJ n.º 14.235.907/0001-44, representado neste ato, nos termos do Decreto Municipal Nº 702, de 06 de agosto de 2021, pelo Secretário de Administração, **Senhora Caroline Silva Oliveira**, brasileira, casada, com endereço residencial na Rua Tio Virgino, s/n, centro, nesta cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portador da cédula de identidade com o final nº 109-04, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas o final sob nº 965-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de .... /...../202....., Processo Administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



**4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.**

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:





5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAIRU-BA, ..... de ..... de 2024.

.....  
Representante legal do CONTRATANTE  
.....

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_ 02- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**Anexo**  
**Cadastro Reserva**

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**REPUBLICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024**

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O **MUNICÍPIO DE CAIRU - BA**, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A EMPRESA  
..... NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, inscrito no CNPJ n.º 14.235.907/0001-44, representado neste ato, nos termos do Decreto Municipal Nº 702, de 06 de agosto de 2021, pelo Secretário de Administração, **Senhora Caroline Silva Oliveira**, brasileira, casada, com endereço residencial na Rua Tio Virgino, s/n, centro, nesta cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portador da cédula de identidade com o final nº 109-04, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas o final sob nº 965-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa ....., situada à ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., inscrição estadual sob o nº. .... e inscrição municipal sob o nº ....., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a) ....., portador(a) de documento de identidade nº. ...., emitido por ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., vencedora do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**, originário do **Processo Administrativo nº 116/2024**, datado de 09/02/2024, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis e perecíveis), que se destinarão a alimentação escolar dos alunos do Ensino Infantil e do Ensino Básico da Rede Municipal de Ensino do Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

PLANILHA						
LOTE 01 - MOVEIS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
					V. UNIT	V. TOTAL



1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PARA CANHOTOS, FÓRMICA CADEIRA ESCOLAR ADULTO UNIVERSITÁRIA CONFECCIONADA TOTALMENTE COM TUBO INDUSTRIAL DE 7/8 PAREDE 1,06, TRATADO COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO, E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA COM 180 GRAUS. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 1CM REVESTIDO EM LAMINADO DE FÓRMICA, REBITADOS COM 4 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO TIPO POP. CARTEIRA COM PRANCHETA ESCOLAR FÓRMICA, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA COM BRILHO, ENCOSTO: 380 X 180 X 100MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COR PRETA, ASSENTO: 390 X 390 X 100MM, ALTURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 760MM, PRANCHETA MEDINDO 520X260 EM MDF 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO COM BRILHO, SUSTENTADA POR UM BRAÇO SOLDADO A ESTRUTURA PELO SISTEMA MIG, GRADE PORTA LIVROS EM PERFIL DE AÇO MACIÇO 1010/1020 SEÇÃO CIRCULAR MACIÇA DE 5MM SOLDADO A ESTRUTURA, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES, ESTRUTURA METÁLICA PRETA. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE NÉVOA SALINA DOS PRODUTOS QUE COMPÕE A PEÇA DE NO MÍNIMO 400HS	UNID	50		
2	CARTEIRA PARA ALUNOS: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA.	UNID	800		



3	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO (CONJUNTO TIPO MODELO DO FNDE).		CJ	60		
4	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR ADULTO, LARGURA DE 1850MM COM 1 MESA E 2 BANCOS, COR A COMBINAR, BANCOS: CAPACIDADE: MULTIPLoS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL: 0,30M, ALTURA: 6=0,46M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (185CM X 30CM), CONFECCÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS DO TAMPO: EM PVC, CONFECCÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. MESA: CAPACIDADE: MULTIPLoS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL: 0,70M, ALTURA: 6=0,76M, MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (185CM X 70CM). CONFECCÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: EM PVC, CONFECCÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.		CJ	25		
5	CADEIRA DE REFEIÇÃO PORTÁTIL, BERÇÁRIO, COR ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ, DIMENSÕES C X L X A 44.2 X 38 X 48.4 CENTÍMETROS, PESO DO PRODUTO DE 2300 - 2800 GRAMAS, PESO MÁXIMO RECOMENDADO 15 QUILOGRAMAS, 3 POSIÇÕES DE ALTURA: ASSENTO AJUSTÁVEL QUE ACOMPANHA O CRESCIMENTO DA CRIANÇA E FACILITA A APROXIMAÇÃO DAS MESAS DE JANTAR, FECHAMENTO ULTRACOMPACTO: FÁCIL DE ABRIR, FECHAR E TRANSPORTAR COM ALÇA INCLUÍDA, HIGIÊNICA: BANDEJA REMOVÍVEL E CAPA LAVÁVEL FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO. ACABAMENTO: PINTURA UV ATÓXICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO IMETRO.		UNID	100		
6	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL, COM 1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO, COR A COMBINAR, BANCOS: CAPACIDADE: MULTIPLoS USUÁRIOS, TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO 40 X 30. COM MESA BRANCA E SESTRUTURA CINZA. DADOS TÉCNICOS CONJUNTO REFITORIO INFANTIL; MEDIDA MESA 1,80 X 60 X 55 M, MEDIDAS BANCOS 1,80 X 30 X 30 M. MESA COR BRANCA E BANCOS AZUL E AMARELO.		UNID	20		
7	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS, NICHU ORGANIZADOR COM 6 GAVETAS COLORIDAS E 3 COMPARTIMENTOS ABERTOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 108 CM X ALTURA 83CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM. PESO: 37 KG. MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 15 MM, MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM. PESO SUPORTADO: 15 KG DISTRIBUÍDOS. COR: BRANCO/COLORIDO. ACABAMENTO: PINTURA UV ATÓXICA.		UNID	10		



8	KIT 03 PRATELEIRAS NICHOS LIVROS INFANTIL, TIPO: PRATELEIRA PARA LIVROS, MATERIAL: MDF, COR: COLORIDO, DIMENSÕES (CM): 50 COMP X 10 LARG X 10 ALT. INCLUSO: BUCHAS E PARAFUSOS		UNID	6		
9	PORTA FRALDAS, ESTANTE ORGANIZADORA DE FRALDAS, COM 3 PRATELEIRAS, MEDINDO: ALTURA 60 CM, COMPRIMENTO 95 CM, PROFUNDIDADE 25CM, PESO: 9900 G. CONFECCIONADO EM MDP. COR BRANCA.		UNID	4		
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>						

LOTE 02 - QUADROS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	QUADRO ESCOLAR BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO: ESTRUTURA: MATERIAL: MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LOUSA FÓRMICA BRANCA DE 1MM. MOLDURA: ALUMÍNIO NATURAL FOSCO TIPO "U". PORTA APAGADOR: POSSUI. ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO: INCLUSOS. - DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 2000MM. ALTURA: 1200MM.		UNID	108		
2	QUADRO DE FELTRO PARA MURAL, ALTURA 90 CM X 60 CM LARGURA, ESTRUTURA DE MADEIRA NA COR AMADEIRADA.		UNID	10		
3	QUADRO DE FELTRO PARA MURAL, ALTURA 1,20M X 90CM LARGURA, ESTRUTURA DE MADEIRA NA COR AMADEIRADA.		UNID	10		
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>						

LOTE 03 - MOVEIS RESIDENCIAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA 4 PEÇAS 5 PORTAS: PORTA: BATER MATERIAL, PRINCIPAL: MDP, POSSUI PORTAS: 05, POSSUI PRATELEIRAS: 04, POSSUI GAVETAS: 02, ACOMPANHA TAMPO: SIM, COR: BRANCO, PRINCIPAL: COZINHA SUPORTA ATÉ (KG): 60 KG, QUANTIDADE DE PEÇAS: 04, MATERIAL DO TAMPO: MDP, TIPO DE PUXADOR DA GAVETA: EXTERNO, MATERIAL DA PORTA: MDP, PESO MÁXIMO POR GAVETA: 4 KG, COR INTERNA: BRANCO, ALTURA: 135,5 CM, LARGURA: 197 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM, PESO: 21,5 KG, MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP, PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 7, MATERIAL DA GAVETA: MDP, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA SIMPLES. MEDIDA DE CADA ITEM (A X L X P): PANELEIRO: 135CM X 31CM X 25,5CM/ MÓDULO 3 PORTAS: 64CM X 90CM X 26,5CM/ AÉREO DE GELADEIRA: 17,5CM X 76CM X 25,5CM/ BALCÃO: 47CM X 90CM X 35,5CM		UNID	10		
2	ARMÁRIO ALTO MISTO COM 2 PORTAS, EM MDF, NA COR AZUL E BRANCO, DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 1 PRATELEIRA MÓVEL E 1 PRATELEIRA FIXA, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, SAPATAS NIVELADORAS, RETAGUARDA DUPLA, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG		UNID	20		





3	CHIQUEIRINHO – BERÇO, DESMONTÁVEL, EM MDF, COM RIPAS LATERAIS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO 10500GR, MEDIDAS: LARGURA76CM X COMPRIMENTO 102CM X ALTURA 110CM		UNID	100		
4	ROUPEIRO - ARMÁRIO EM AÇO, 3 VÃOS COM 12 PORTAS, RESISTÊNCIA COM O TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI APLICADO NO ARMÁRIO, SEGURANÇA E DURABILIDADE COM O SISTEMA DE TRAVA POR FECHADURAS, PRATICIDADE E COMODIDADE COM O GANCHO PARA ROUPAS, PÉS EM AÇO DE ALTO IMPACTO. LARGURA 1.230MM X PROFUNDIDADE 400MM X ALTURA1970MM. PORTAS: LARGURA 270MM X ALTURA 610MM. COLORIDO. GARANTIA DE 1 ANO		UNID	10		
5	SOFÁ 2 LUGARES, ASSENTO EM ESPUMA D23, ENCOSTO COM ALMOFADAS SEMI SOLTAS, BRAÇOS EM FIBRA DE POLIÉSTER E ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E TRATADA. COR: BEGE. LARGURA 152CM X ALTURA 104CM X PROFUNDIDADE90CM		UNID	2		
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>						

LOTE 04 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COBALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CAIXA EXTERNA, BASE, PRATELEIRAS E PORTAS, BITOLA Nº 22, CONTENDO 5 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM CREMALHEIRA A CADA 50 MM. PORTAS COM MAÇANETAS EM FORMA DE "T", SERVINDO DE PUXADOR, CROMADA, COM CHAVES EM DUPLICATA. MEDIDAS: ALTURA: 1980 MM, LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, COR: PLATINA OU CINZA COBALTO		UNID	30		
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS, 3 GAVETAS, EM MDF, NA COR AZUL E BRANCO, FECHADURA TIPO VALE COM 2 CHAVES, SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 120CM X LARGURA 0,75 CM X PROFUNDIDADE 0,50CM.		UNID	25		
3	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, EM AÇO, NA COR AZUL. ALTURA 1M 30CM / LARGURA 46,0 CM / PROFUNDIDADE 49,0 CM. CARRINHOS PROGRESSIVOS CROMADOS. MEDIDAS DAS GAVETAS: ALTURA 30,0CM / LARGURA 46,0CM / PROFUNDIDADE 42,0CM.		UNID	20		



4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - COMPOSIÇÃO DO ACENTO E ENCOSTO: CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COBERTO COM ESPUMA INJETADA MÍNIMO DE 50 MM, ACENTO LIGADO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE LÂMINA DE AÇO QUE MANTENHA A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO CONJUNTO, ENCOSTO SEM ARTICULAÇÃO (FIXO). REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE TRAMA MIÚDA 0,2 X 0,2 MM, NA COR AZUL. CONTRAENCOSTO NO MESMO TECIDO E COR DO ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA E AFASTAMENTO DO ENCOSTO, BRAÇOS EM POLIURETANO NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA SEM ACIONAMENTO POR GATILHO, COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAGEM HORIZONTAL DE ALTURA, BASE A GÁS COM CURSO DE 125 MM, 5 PATAS INJETADAS EM NYLON NA COR PRETA, EM UMA ÚNICA PEÇA INTEIRIÇA, REFORÇADAS INTERNAMENTE COM ANEL DE AÇO, RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO (PARA PISO FRIO) NA COR PRETA, CAPA TELESCÓPICA PRETA, ROLAMENTO AMORTECIDO DE IMPACTO. MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO PARA O CHÃO: 470 MM (MÁXIMA), 360 MM (MÍNIMA) ALTURA TOTAL: 910 MM (MÁXIMA), 800 MM (MÍNIMA) LARGURA DO ASSENTO: 490 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 370 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM ALTURA DO BRAÇO COM RELAÇÃO AO ASSENTO: 300 MM (MÁXIMA), 230 MM (MÍNIMA), LARGURA ENTRE OS BRAÇOS: 600 MM, CORES: TECIDO: BEGE, ESTRUTURA: PRETA.	UNID	30		
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIM SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: BAIXO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL: SEM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PÉS	UNID	48		
6	MESA PARA REUNIÃO, SEMI OVAL COM 6 LUGARES 2,00 X 0,90 M 18 MM PÉ PAINEL, MESA REUNIÃO CONFECCIONADO EM MDP 18 MM MEDIDA: 2,00 X 0,90 X 0,74 M, PÉ PAINEL, PÉS NIVELADORES CORES DISPONÍVEIS TAMPO: CINZA	CJ	10		
7	MESA ESCRITÓRIO - EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM ROLDANAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR PRETA, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO PROXIMADAMENTE: 75 X100 X 60CM (AX LX P)	UNID	38		
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>					

**LOTE 05 - ELETRODOMÉSTICOS / ELETRÔNICOS**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	GELADEIRA – CONTENDO: CESTA PORTA OVOS, DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, RODÍZIOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, PRATELEIRAS NO FREEZER, GARANTIA, FREQUÊNCIA 60HZ, LARGURA 70,2CM, ALTURA 186,5CM, PROFUNDIDADE 73,3CM, BRANCO, CAPACIDADES: LÍQUIDA REFRIGERADOR 347, LÍQUIDO FREEZER 115, TOTAL ARMAZENAMENTO 462, BRUTA DO REFRIGERADOR 353, BRUTA DO FREEZER 115, TOTAL BRUTA 468. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.		UND	10		
2	BEBEDOURO, INDUSTRIAL, ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA INOX, CAPACIDADE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO 220V, COM FILTRO INCLUSO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 191. CONSUMO MÉDIO MENSAL 24KW		UND	6		
3	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS: DESCRIÇÃO DETALHADA: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 06 BOCAS, GRELHAS TIPO RADIANTES EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40X40CM, 06 QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, COM FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA ACOPLADOS. CONSTRUÇÃO EXTRA REFORÇADA; QUEIMADORES A GÁS, EM FERRO FUNDIDO, COM 2 LINHAS DE CHAMA; VÁLVULAS DE GÁS COM AJUSTE DA GRADUAÇÃO DE CHAMA; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM MANÍPULOS EM BAQUELITE COM INDICAÇÃO DE QUEIMADOR E FOGO ALTO OU FOGO BAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		UND	6		
4	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS: DESCRIÇÃO DETALHADA: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 04 BOCAS, GRELHAS TIPO RADIANTES EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40X40CM, 04 QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, COM FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA ACOPLADOS. CONSTRUÇÃO EXTRA REFORÇADA; QUEIMADORES A GÁS, EM FERRO FUNDIDO, COM 2 LINHAS DE CHAMA; VÁLVULAS DE GÁS COM AJUSTE DA GRADUAÇÃO DE CHAMA; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM MANÍPULOS EM BAQUELITE COM INDICAÇÃO DE QUEIMADOR E FOGO ALTO OU FOGO BAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UND	6		



5	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS: DESCRIÇÃO DETALHADA: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 02 BOCAS, GRELHAS TIPO RADIANTES EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40X40CM, 02 QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, COM FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA ACOPLADOS CONSTRUÇÃO EXTRA REFORÇADA; QUEIMADORES A GÁS, EM FERRO FUNDIDO, COM 2 LINHAS DE CHAMA; VÁLVULAS DE GÁS COM AJUSTE DA GRADUAÇÃO DE CHAMA; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL FRONTAL EM AÇO NOXIDÁVEL COM MANÍPULOS EM BAQUELITE COM INDICAÇÃO DE QUEIMADOR E FOGO ALTO OU FOGO BAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2		
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CONSUMO (KW/H): 0,9 KW/H (110V) // 0,6 KW/H (220V), DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP): 56X31X21 CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 7,8 KG, CERTIFICADO: CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), CÓDIGO DA CERTIFICAÇÃO: CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), JARRA REMOVÍVEL: SIM, PENEIRA: NÃO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LIQUIDIFICADOR, MOTOR E COPO, GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES, MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, FUNÇÕES: BATER E TRITURAR ALIMENTOS, COR - FICHA TÉCNICA: INOX, CAPACIDADE (L): 6 LITROS, VOLTAGEM 2: BIVOLT (CHAVE SELETORA), VELOCIDADES: 1 VELOCIDADE, POTÊNCIA (W): 1000 W (110V) // 600W (220V), ALTURA: 56 CM, LARGURA: 31 CM, PROFUNDIDADE: 21 CM	UND	15		
7	FREEZER VERTICAL – CAPACIDADE 228 LITROS, FROST FREE COR BRANCA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 462LTS PORTA REVERSÍVEL; CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO; PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS; SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTOS COM TAMPA BASCULANTE: 8 SENDO (5 CESTOS, 1 GAVETÃO, 1 PRATELEIRA E 1 COMPARTIMENTO EXTRA FRIO); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; PUXADOR ERGONÔMICO; VOLTAGEM: 220V; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: SELO PROCEL: "A" GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	4		



8	SMART TV COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, 50" POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO TECNOLOGIA: 120HZ, RECURSOS DE VÍDEOS: PQI (PICTURE QUALITY INDEX) – 200; MODO FILMÊ; MODO NATURAL, RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS; POTÊNCIA SONORA (20W RMS); TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS), POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20 W (RMS), QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1, LOCAL DAS ENTRADAS USB: 1 ENTRADA TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 2, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 2 ENTRADAS TRASEIRAS, PROCESSADOR: HYPERREAL, OUTRAS CONEXÕES: COMPONENTE; COMPOSTO 1 (USO NORMAL POR COMPONENTE Y); ETHERNET (LAN); 1 – SAÍDA DE ÁUDIO (MINI-ENTRADA); 1 – ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) 1-0-0; REDE SEM FIO INTEGRADA; ANYNET+ (HDMI-CEC), WI-FI: WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM, PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: NÃO, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, RECURSOS: ACESSIBILIDADE (ZOOM); DIGITAL CLEAN VIEW; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LEGENDA; CONNECT SHARE (HDD); CONNECTSHARE (USB 2.0); EPG; GAME MODE; IDIOMA (LOCAL – BRASIL – PORTUGUÊS); PICTURE-IN-PICTURE; COMPATÍVEL COM HID USB, CONSUMO (KW/H): 100W, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 – TV; 1- BASE PARA TV (MINI ARC); 1 – MANUAL DO USUÁRIO; 1 – CONTROLE REMOTO SAMSUNG SMART (TM1240A); 1 PAR PILHAS AAA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); 1 – CABO DE FORÇA; 1 – ADAPTADOR DE ANTENA, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 55,2X 91,7X 17CM (COM BASE), PESO LIQ. APROXIMADO		UND	4		
9	VENTILADOR DE PAREDE, TIPO TUFÃO, 60 CM; GIRATÓRIO; VAZÃO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 210M3 / MIN; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; HÉLICE COM 3 PÁS; CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO; GRADE REMOVÍVEL; OSCILAÇÃO: DIREITA / ESQUERDA; INCLINAÇÃO: PARA FRENTE E PARA TRÁS; COR PREDOMINANTE: PRETA; CERTIFICAÇÃO INMETRO / SELO PROCEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,		UND	200		
10	LAVADORA DE ROUPAS 12KG 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM TIPO DE LAVADORA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA 12KG, MATERIAL DO CESTO POLIPROPILENO, POTÊNCIA 690W, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, FUNÇÕES DE LAVAGEM, PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, TIPO DE ÁGUA FRIA, NÍVEIS DE ÁGUA 05, RECURSOS: ENTRADA DE ÁGUA 01, SAÍDA DE ÁGUA 01, COM ENXÁGUE, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, EXTRAS: DISPENSER – SABÃO EM PÓ – SABÃO LÍQUIDO. PÉS REGULÁVEIS, EXTRAS – CICLO RÁPIDO 19': LAVAGEM RÁPIDA E EFICIENTE EM 19 MINUTOS, IDEAL PARA ROUPAS POUCO SUJAS – CLEAN: EXCLUSIVO SISTEMA QUE DILUI ATÉ 100% DO SABÃO E O AMACIANTE, EVITANDO MANCHAS E RELAVAGEM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO A,		UND	3		



	ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR BRANCO, PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO 40KG, DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 59CM, ALTURA 101,5CM, PROFUNDIDADE 67,6CM					
11	FORNO MICROONDAS 20 LITROS COM FUNÇÃO DESCONGELAR ALIMENTOS E GRILL- POSSUI A FUNÇÃO ECO E LIMPA FÁCIL, ALÉM DISTO O PRODUTO OFERECE RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS. POTÊNCIA: 700W. NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10. CAPACIDADE: 20 LITROS. 1 ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE		UND	3		
12	AR CONDICIONADO SPLIT HW ON/OFF 9000 BTUS FRIO 220V, MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS) 15,8, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 9,2, UNIDADE INTERNA - PROFUNDIDADE (MM) 200, UNIDADE INTERNA - ALTURA (MM) 270, UNIDADE INTERNA - LARGURA (MM) 800, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA: SIM, FUNÇÃO BRISA SIM, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO NÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3,39, GÁS REFRIGERANTE R-410A, NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO 59, DIÂMETRO DA LINHA DE SUÇÃO 3/8 POL, DIÂMETRO DA LINHA DE LÍQUIDO 1/4 POL PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 21,9, UNIDADE EXTERNA - PROFUNDIDADE (MM) 380, UNIDADE EXTERNA - LARGURA (MM) 470 TIPO DO CONDENSADOR VERTICAL, DESUMIDIFICAÇÃO SIM, FILTRO ANTI-BACTÉRIA NÃO, TURBO SIM, FREQUÊNCIA 60, MEMÓRIA SIM, UNIDADE EXTERNA - ALTURA (MM) 545, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220 V, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 759W, VAZÃO DE AR (M³/H) 620 CONTROLE REMOTO ILUMINADO SIM, TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL SIM NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 39, COR DA EVAPORADORA BRANCO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM, SLEEP SIM, SWING SIM TECLA DE EXAUSTÃO SIM, CONTROLE REMOTO SIM, AVISO LIMPA FILTRO SIM, CICLO FRIO, TIMER SIM, ALTURA 81.5 CM, LARGURA 127 CM COMPRIMENTO 58 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC) 81.5X127X58 CM, PESO 30 KG, GARANTIA 12 MESES		UND	4		
<b>TOTAL LOTE 5</b>						

**LOTE 06 - UTILIDADES DOMESTICAS DIVERSAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO. ESPESSURA 0,6 MM. MEDIDAS: 46CM X 32CM X 6CM		UND	5		
2	ÇAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		UND	5		
3	CAIXA (BANDEJA) BIOPRÁTICA, BRANCA, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE: 12 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 53,2 CM X LARGURA: 37,3 CM X ALTURA: 8,6 CM.		UND	5		



4	CAIXA BIOPRÁTICA, BRANCA, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE: 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 54,4 CM X LARGURA: 33,8 CM X ALTURA: 13,2 CM		UND	5		
5	CAIXA BIOPRÁTICA, BRANCA, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE: 20 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 54,4 CM X LARGURA: 33,8 CM X ALTURA: 19,1 CM.		UND	5		
6	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 45LTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS		UND	5		
7	COLHER DE PAU (MADEIRA) TAMANHO GRANDE 60 CM FEITA TODA EM MADEIRA/ DIÂMETRO DE BOCA: 10 CM/COMPRIMENTO 62 CM		UND	5		
8	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1,80MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 34		UND	5		
9	CONCHA INOX 30 CM. CORPO INTEIRO EM AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 2X9X30.		UND	5		
10	CONCHA PARA FEIJÃO AÇO INOX - TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 0,07 KG, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 74 MM, ALTURA: 70 MM, CAPACIDADE: 0,07 LITROS		UND	5		
11	CONJUNTO POTES MANTIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU POLIPROPILENO, ATÓXICO, COMPOSTO DE 05 PEÇAS NAS CAPACIDADES E MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,2 LITROS (122X122X125MM); 1,94 LITROS (144X144X147MM); 3,88 LITROS (178X178X174MM); 5,66 LITROS (198X198X204MM); 8,45 LITROS (223X223X244MM). A DISPOSIÇÃO DAS MEDIDAS É: COMPRIMENTO POR LARGURA POR ALTURA.		CJ	5		
12	CONJUNTO DE PANEAS ALUMÍNIO - 10 PEÇAS - MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS GERAIS - USO EM FORNO CONVENCIONAL: SIM, SOMENTE AS ASSADEIRAS, - ANTIADERENTE STARFLON T1, ACABAMENTO EXTERNO ANTIADERENTE, ACABAMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA PANEAS, CAÇAROLA E FERVEDOR (1,2 MM). ASSADEIRAS (0,8 MM), LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS SIM, COR VERMELHO OU PRETA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 PAINELA DE 16 CM - 1,40 L, 1 PAINELA DE 18 CM - 2 L, 1 CAÇAROLA DE 18 CM - 2 L, 1 FERVEDOR DE 12 CM - 1 L, 1 FRIGIDEIRA DE 16 CM, 1 FRIGIDEIRA DE 18 CM, 1 ASSADEIRA BRASIL 22CM - 1,90 L, 1 ASSADEIRA BRASIL REDONDA 22CM - 1,80 L, 1 ESPÁTULA ABILITY, 1 COLHER DE ARROZ ABILITY, GARANTIA 12 MESES POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		UND	8		
13	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE		UND	5		
14	CUSCUZEIRA EM AÇO INOX - MATERIAL AÇO INOX, 1 CUSCUZEIRA COM TAMPA E 1 PEGADOR DIMENSÕES APROXIMADA EMBALAGEM: ALTURA: 19 CM LARGURA: 17 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO APROXIMADA EMBALAGEM: 0,500 KG		UND	5		



15	ESCORREDOR, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 60, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS REFORÇADAS		UND	8		
16	ESPUMADEIRA DE AÇO INOX, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDA, COM CABO EM AÇO INOX. DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM		UND	5		
17	FAQUEIRO INOX 48 PEÇAS. PEÇA FABRICADA TODA EM INOX, DEVENDO CONTER: 12 FACAS DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES DE MESA, 12 COLHERES DE CHÁ.		UND	5		
18	FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, LARGURA 30, COMPRIMENTO 30, ALTURA 6		UND	5		
19	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8L - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 152 X 135 X 367 MM. CAPACIDADE: 1,8L, GARRAFA DE MESA, USO E TRANSPORTE NA VERTICAL. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. SISTEMA DE BOMBA EXCLUSIVO. JATO FORTE E PRECISO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. AMPOLA DE VIDRO. NÃO DEIXA MANCHAS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 36,7 CM, LARGURA: 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 15 CM, PESO: 300 KG.		UND	5		
20	JARRA EM VIDRO COM TAMPA 1,5 LITROS - COR: TRANSPARENTE, GARANTIA (MÊS): 3, PRODUTO: JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA E SUÇO 1,5 LITROS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JARRA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 25,5 X 28 X 39 CM, LINHA: JARRAS, CAPACIDADE: 1,5 LITROS, MATERIAL: PP, PS E VIDRO, QUANTIDADE DE PEÇAS: 2, TIPO: JARRA, REFERÊNCIA DO PRODUTO NO FORNECEDOR: VDR8616-VM, PESO (KG): 0,64, FORMATO: REDONDO, ALTURA (CM): 23, POSSUI ESTAMPA: NÃO, PROFUNDIDADE (CM): 23, LARGURA (CM): 16, DIMENSÕES (A X L X P) E CAPACIDADE DE CADA PEÇA: 12 X 16 X 23 CM, 1,5 LITROS, POSSUI TAMP: 01 (UMA).		UND	5		
21	JOGO DE XÍCARAS CAFÉ 12 PEÇAS 90ML - QUANTIDADE DE PEÇAS 6, TIPO DO JOGO - CAFÉ, MATERIAL - PORCELANA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 32 X 15,2 X 6,5 CM, QUANTIDADE MÁSTER: 12 PEÇAS - DIMENSÕES MÁSTER: 46,5 X 33,5 X 27,2 CM, - MATERIAL: PORCELANA - COR: BRANCO COM DETALHE CINZA OU PRETA, CONTÉM 12 PEÇAS: • 6 XÍCARAS: Ø5,7 X 8 X 5,5 CM • 6 PIRES: Ø12 X 1,5 CM, CAPACIDADE DA XÍCARA: 90 ML, • ESPESSURA DA BORDA DO PIRES: 3MM • ESPESSURA DA BORDA DA XÍCARA: 3,6MM.		UND	5		
22	PANELA, DE PRESSAO, EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 20 LITROS, VALVULA DE SEGURANCA PATENTEADA, VALVULA MULTIFUNCIONAL, VEDACAO PERFEITA NA TAMP COM TRAVA HERMETICA, DIMENSOES 31 CM (DIAMETRO) X 28 CM (PROFUNDIDADE), COM VARIACAO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UND	5		





23	PENEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, E SUA BASE (AONDE SE PENEIRA) FABRICADA EM POLIÉSTER. CABO COM PEGA ANATÔMICA. MEDIDAS: 18,5 CM DE LARGURA X 18,5 CM DE PROFUNDIDADE X 15,7 CM DE ALTURA. COR: BEGE OU BRANCA.		UND	5		
24	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5, ALTURA 10, COMPRIMENTO 13.		UND	5		
25	POTE DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, FINALIDADE GUARDA DE MANTIMENTO, FORMATO CILÍNDRICO LISO 750 ML, COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 14 CM, LARGURA 11 CM.		UND	5		
26	POTE DE VIDRO PARA BISCOITOS, COM TAMPA BRANCA. CAPACIDADE: 1L.		UND	4		
27	POTE DE VIDRO PARA BISCOITOS, COM TAMPA BRANCA. CAPACIDADE: 2L		UND	5		
28	RELÓGIO DE PAREDE -RELÓGIO DE PAREDE 26CM PLÁSTICO BRANCO, A PILHAS AA, DIMENSÕES: 26,5 X 26,5 X 4 CM, PESO: 0,44 KG, MOSTRANDO NÚMERO ARÁBICO, COM VIDRO DE PROTEÇÃO. GARANTIA:1 ANO		UND	5		
29	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA		UND	5		
<b>TOTAL LOTE 6</b>						

<b>LOTE 07 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR)</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, CONTENDO: PROCESSADOR COM NO MINIMO 3.7GHZ (4.4GHZ TURBO), 10ª GERAÇÃO OU GERAÇÃO SUPERIOR, 4CORE 8-THREADS; MEMÓRIA 8 GB DDR4; ARMAZENAMENTO SSD 240 GB; PORTAS MÍNIMAS: 8 USB / 1 HDMI / 1 RJ45 COM PLACA DE VIDEO INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; VERSÃO INSTALADA 64 BITS COM GARANTIA DE 1 ANO, MONITOR 19,5 POLEGADAS, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, TIPO LCD, LED, RESOLUÇÃO 1366X768@60Hz, CONEXÕES D- SUB. RECURSOS DE IMAGEM BRILHO 200CD/M <sup>2</sup> . CONTRASTE 5.000.000:1. TEMPO DE RESPOSTA 5MS. NÚMERO DE CORES 16,7M. PIXEL PITCH 0.3177 X 0.307 (MM). FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 61 KHZ. VERTICAL 56 ~ 75HZ. RECURSOS ESPECIAIS ANTI-GLARE E HARD COATING (3H). VOLTAGEM BIVOLT. COR PRETO FOSCO. PESO APROXIMADO. PESO DO PRODUTO 2,2 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 3,1 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA COM BASE: 46,3 CM. SEM BASE: 46,3 CM. ALTURA COM BASE: 35,7 CM. SEM BASE: 28,7 CM. PROFUNDIDADE COM BASE: 16,8 CM. SEM BASE: 5,7 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM, LARGURA 53,4 CM. ALTURA 35,3 CM. PROFUNDIDADE 11,1 CM. GARANTIA DE 01 ANO. MOUSE E TECLADO PADRÃO, COM GARANTIA DE 3 ANO.		CJ	20		
<b>TOTAL LOTE 7</b>						



LOTE 08 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NOTBOOK)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	NOTBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 64-BIT INSTALADO ,CONFIGURAÇÃO MINIMA COM CPU E CHIPSET: INTEL CORE I5 – 10210U OU SUPERIOR, QUAD CORE FREQUÊNCIA MINIMA DE : 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ MINIMO DE 6MB INTEL SMART CACHE, MEMÓRIA DE NO MINIMO 8GB RAM TIPO: DDR4 VELOCIDADE: ATÉ NO MINIMO 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ NO MINIMO 16GB TELA:TAMANHO MINIMO: 15,6" LED LCD COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: MÍNIMA HD (1366 X 768) PROPORÇÃO: 16:9,ANTI REFLEXO FRAME RATE: 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA: 8 ~ 11MS BRILHO: 220 NITS, TAXA DE CONTRASTE: 400:1, COLOR GAMUT (NTSC): 45%, GRÁFICOS: NVDIA GEFORCE MX250 COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM,ALTO-FALANTES ESTÉREO COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ ARMAZENAMENTO: SSD 256GB PCIE NVME M.2 2280, POSSUÍ CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD, SLOT M.2 2280, COMPATÍVEL COM SSD PCIE NVME GEN. 3X2 DE ATÉ 512GB SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD SATA 3 2.5 MM,WEBCAM:WEBCAM HD COM NO MINIMO 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE AUDIO E VIDEO EM 720P, WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI): COMPATÍVEL COM IEEE 802.11ª/B/G/N/AC SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE NO MINIMO 2,4 GHZ E 5GHZ ANTENA: 1X1 CERTIFICADO ANATEL BLUETOOTH: LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45) COM SUPORTE A WAKE ON LAN, ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM CABO CERTIFICAÇÃO ,INMETRO BATERIA: BATERIA COM NO MINIMO 4 CÉLULAS (LI-ÍON) 48WH 3220 MAH 15.2 V, AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ NO MINIMO 9 HORAS (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO), TECLADO E TOUCHPA TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 TOUCHPAD: MULTI- GESTUAL, CERTIFICAÇÃO DE PRECISÃO MICROSOFT TOUCHPAD, TECLAS MULTIMEDIA: PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME, GARANTIA 1 ANO.		UNID	29		
<b>TOTAL LOTE 8</b>						

LOTE 09 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
					V. UNIT	V. TOTAL



1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ NO MINIMO 5.760 DPI X 1.440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL , VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO, SIMPLEX: DE NO MINIMO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO , SIMPLEX: DE NO MINIMO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), FUNÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (A4/CARTA) , TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA ISO (FPOT: FIRST PAGE OUT TIME) DE NO MINIMO 10 SEGUNDOS EM PRETO E 16 SEGUNDOS EM CORES , CÓPIAS VELOCIDADE DE CÓPIA ISSO DE NO MINIMO 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA) , RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA DE NO MINIMO 300 DPI X 600 DPI TAMANHO MÁXIMO DE A4/CARTA CÓPIA TIPO DE DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MINIMO 21,6 CM X 29,7 CM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÁXIMADE NO MINIMO 1.200 DPI X 2.400 DPI PROFUNDIDADE DE COR: DE NO MINIMO 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA, CONECTIVIDADE PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI (IEEE 802.11 B/G/N) WI-FI DIRECT PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE LDP, PORT9100, WSD , PROTOCOLOS PARA GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD , COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32 BITS/64 BITS), VISOR LCD COLORIDO DE NO MINIMO 1,44" , CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO), CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4, APACIDADE MINIMA DE IMPRIME DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU DE ATÉ 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.					
<b>TOTAL LOTE 9</b>						
<b>TOTAL GLOBAL DOS LOTES</b>						

Cairu o único município arquipélago do Brasil, formado por mais de 26 ilhas, apresenta uma área de 452,9 Km, com

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE)** meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. Os pagamentos serão efetuados a contar da entrega dos materiais e serviços realizados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIRU, CNPJ Nº. 30.530.137/0001-19 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de serviço, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

6.2. Para entrega do serviço constante do objeto deste termo deverão estar incluídos todos os custos, transporte, frete, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do recebimento dos materiais para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
  - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/ NATUREZA DA DESPESA
11/01	5001.001/550	1.025/1.026/1.027/1.028	3390.30.00.00.000 44.91.52.00.00.000

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CAIRU-BA, ..... de ..... de 2024.



**CAIRU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

.....  
Representante legal do CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

02- \_\_\_\_\_ 02- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_



**REPUBLICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**  
**(Em papel timbrado da licitante)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PLANILHA						
LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADES	INDICAR A MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
Total Global						

\*Obs: Na proposta o proponente deve obrigatoriamente incluir nos preços todas as despesas relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- Razão Social: \_\_\_\_\_;
- CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- Endereço: \_\_\_\_\_;
- Fone: \_\_\_\_\_ Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
- CEP: \_\_\_\_\_; e
- Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
- Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope;

CAIRU/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal)